



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 042/2021/CPL**

*NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE  
CONTRATO N° 042/2021/CPL, REF. A INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N° 006/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A  
EMPRESA BRASIL DE CASTRO SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS S/S EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE:*

MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, CNPJ ° nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viseu/Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.XXX.XXX-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, em Conivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada legalmente pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653-SSP-PA e CPF nº 005.XXX.XXX-10, residente e domiciliado na Rod. Bragança/Viseu, S/nº, Alto, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente doravante **CONTRATANTE**, e do outro lado a **BRASIL DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**, CNPJ nº 13.293.197/0001-46, Avenida Senador Lemos, 435, Ed. Village Boulevard, 8º andar, Salas 804-807, Umarizal, 66050-000, Belém/Pará, Telefone: (91) 98995-0072/ (91) 3355-4404, E-mail: joaobrasil@brasildecastro.com.br, neste ato representado pelo senhor Joao Luís Brasil Batista Rolim de Castro, inscrito no CPF nº 843.XXX.XXX-49, OAB/PA nº 14.045, residente e domiciliado a Rodovia Augusto Montenegro, 6.000, Condomínio Greenville 2, Quadra 10, Casa 08, Parque Verde, 66.635-110, Belém/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o **9º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021, com fundamento nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1. Do Objeto**

O objeto do presente Termo aditivo de Prazo é a Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica, voltadas às atividades da administração pública sediada na capital do Estado, a fim de tratar da representação judicial nos diversos segmentos da justiça, defesas judiciais nos Tribunais de Contas, prestando assessoria e consultoria jurídica com alto nível de especialização na Capital do Estado e na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Capital da República juntos aos Tribunais Judiciais, Tribunais de Contas, órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, dentre outros, e o estabelecimento de estratégia processuais para todas as demandas judiciais, as quais estejam tramitando no segundo grau de jurisdição ou sejam de competência originária dos tribunais de justiça ou federais, incluindo o tribunal regional do trabalho da 8ª região, bem como as Cortes Superiores, para atender as necessidades da Prefeitura de Viseu/PA.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

### **2.1. Da Fundamentação Legal**

Este Termo aditivo de Prazo fundamenta-se no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **3.1. Da Dotação:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### **0303 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

04 091 0002 2.006 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

3.3.90.35.00 serviços de consultoria

## **4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

### **4.1 Do Prazo**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adicionada ao prazo para Prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, isto é, de **30 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

### **5.1 Da Ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

### **6.1 Da Publicação.**

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

### **7.1 Do Foro**

É eleito o Foro da Comarca de Viseu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Viseu/PA, 22 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

CNPJ n° 04.837.618/0001-17

Cristiano Dutra Vale

Prefeito Municipal

Contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CPF n° 005.XXX.XXX-10

Fernando dos Santos Vale

Secretário Municipal de Administração

Contratante

**BRASIL DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**

CNPJ n° 13.293.197/0001-46

Joaão Luís Brasil Batista Rolim de Castro

Sócio-Administrador

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_